



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 093 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$17.683,08 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.339/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.683,08 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP	
09.02.10.302.1039.2	CONVÊNIO - RESIDÊNCIA MEDICA	Suplementação
3.3.50.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES (65589)	17.683,08
Recurso: 2501	Outros Recursos não Vinculados	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2501 – outros recursos não vinculados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**